

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2018/1 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 13/12/2017 a 05/01/2018 as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n°. 04/2017.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de janeiro a junho de 2018**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: De 13/12/2017 a 05/01/2018 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 13h e 14h às 17h30min
- **3.3 Local:** Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad), localizada no Campus Centro da UFRGS, no térreo do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada pelo DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).



- **4.1.4** Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2018/1** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em 2017/2.
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2017/1 e 2017/2 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.
- * Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (janeiro a junho de 2018) o(a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.13 Para as disciplinas em curso (2017/2), os(as) candidatos(as) deverão obter os conceitos parciais das disciplinas, junto aos seus professores, para que possa ser feito o cálculo de rendimento acadêmico exigido pelo MRE. Para tanto, deverão utilizar o Formulário para Lançamento de Conceitos Parciais 2017/2 de alunos PEC-G (Anexo 5).

4.2 - DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2017/2;
- 4.2.2 Histórico Escolar 2017/2 com os conceitos apropriados até o momento da análise da documentação.
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2017/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR



O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 12/01/2018 a partir das 12h.

VII - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 15 de janeiro de 2018**, das **9h às 13h e 14h às 17h30min**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) até o dia 18/01/2018 às 14h.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°.04/2017, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 19 de janeiro de 2018.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que venha a ser beneficiário da Bolsa PROMISAES no mesmo período de vigência da Bolsa Mérito, estar atento aos resultados desta seleção. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão contabilizados conforme conversão utilizada no **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula,** os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B e 6 (seis) para conceito C (Resolução CEPE/UFRGS09/2003).
- 9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

Andréa dos Santos Benites Vice Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2018/1

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	Dia 06/12/2017	Nas páginas do PEC-G
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	De 13/12/2017 a	Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
	05/01/2018, das	
	9h às 13h e das	
	14h às 17h30min	
Análise das Candidaturas	De 08 a 11/01/2018	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
Resultado Preliminar	Dia 12/01/2018, a	Nas páginas do PEC-G
	partir das 12h	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por	De 5/01/2018 das	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7°
escrito)	9h às 13h e das 14h	andar da Reitoria.
	às 17h30min	
Homologação e divulgação	Até dia 18/01/2018 ,	Nas páginas do PEC-G
do Resultado Preliminar	às 14h	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas		Ministério das Relações Exteriores – MRE
	Até dia 19/01/2018 ,	(DCE)
	às 18h	
Resultado Final	A ser definido pelo	Página eletrônica do MRE
	MRE	

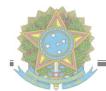


ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2018/1

Dados de Identificação				
Nome do Aluno:	AT 1 11 1			
País de Origem: Nacionalidade: Endereço Completo:				
Passaporte n.:RNE n.:	CDE.			
	Telefone:			
Informações Acadêmicas				
	Cartão UFRGS:			
	Cartão UFRGS:) NÃO.			
Dados Bancários				
Nome do Banco:				
Conta Corrente:	_ Agência:			
*Apresentar cópia do Cartão Bancário				
	deletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2018/1, nente as condições estipuladas no presente Edital de fo nele solicitada.			
Porto Alegre,	de de 201 .			
Nome completo do estudante PEC-G: _				
Assinatura do Estudante:				
Nome completo do representante (quand	do for o caso):			
Assinatura do representante (quando fo	or o caso):			
Recebido na UFRGS por:	Aluno:			

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

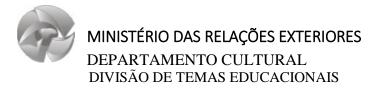
Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

	DOC BECCOATE DO	CTUDANTE	CONVÊN	T.O.	
	ADOS PESSOAIS DO E	ESTUDANTE	-conven	10	
NOME:					SEXO: M 🔲 F 🔲
DATA DE NASCIMENTO:/_	LOCAL DE NASCIME	NTO:	P	PAÍS:	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO DIVORCIA		e-m(@il:		
NOME DO CÔNJUGE:		DEPEN	NDENTES:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BR	₹ASIL:				
CIDADE:	UF:	CEP:	Т	TELEFONE	E: (<u>) </u>
DADOS B	ANCÁRIOS	s	SITUAÇÃO	CONS	SULAR
CPF:		N.º DO PASSAP			
Banco:1	Nº DO BANCO:			VALID	ADE://
N.º DA AGÊNCIA:		TIPO DE VISTO	. ,	DATA EM	OHE O VICTO EVDIDA:
N.º DA CONTA CORRENTE:	.º DA CONTA CORRENTE:		.	DATA EM	QUE O VISTO EXPIRA:
	DADOS DOS	FAMILIARE	S		
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PA	IS DE ORIGEM:			CEP: _	
MUNICÍPIO:		ESTADO/PROVÍN	NCIA: T	TELEFONE:	
NOME DA MÃE:				<u> </u>	()
NOME DO PAI:					
	FONTE FINA	ANCIADORA			
FONTE FINANCIADORA: FAN (especificar):	MILIARES 🔲 PRÓPRIO GO	VERNO 0	ORGANISMO IN	NTERNAC:	IONAL OUTRA
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIA	NDORA:		PAÍS:		TELEFONE: +_ ()
		VALOR MÉDIO N US\$	LOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:		
	DECLARO SEREM CORRETAS AS AF	'	ΔDΔS). I	LOCAL &	DΔΤΔ·
ASSINATORA DO CARDIDATO (I	PECLANO SENEITI CONNETAS AS AI	IKMAÇOLO I KLOTA	10/10/i	LOCAL A	DATA
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC—G NA IES)					
			ANO DE INÍCIO		
IES: CURSO & F	HABILITAÇÃO (se houver)		ANO DE PROVÁ	*****	ICHEÑO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELO	PEC-G NA IES:	e-m@il:		CARGO:	NCLUSAO.
DATA:/ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:					
OBSERVAÇÕES					
 Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. 					



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			,	de
nacionalidade	,	estudante-convênio	do PEC-G de	esde
, no curso de		,	na Instituição de Ens	sino
Superior (IES)			, situada	em
	, Unidad	e Federativa	, declaro, para fins	s de
candidatura à Bolsa Mérito, que não exer	rço atividade rei	nunerada, conforme	estabelecido pelo ar	tigo
98 da Lei no. 6.815, de 19 de agosto de 1	.980, e suas alte	rações (Estatuto do l	Estrangeiro), nem rec	ebo
auxílio financeiro da IES na qual estudo o	ou de qualquer o	ıtra instituição brasil	leira.	
(.	Assinatura do al	uno)		
(local)	, de (dia)	de (mês)	 (ano)	



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA LANÇAMENTO DE CONCEITOS PARCIAIS DE 2017/2 DE ALUNOS PEC-G CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO 2018/1.

NOME DO(A) ALUNO(A):				
CURSO:	n° do Cartão de Identificação:			
ATIVIDADES DE ENSINO MATRICULADAS em 2017/2 (NOME E CÓDIGO/TURMA	NOTAS PARCIAIS 2017/2 (Para fins de calculo do rendimento acadêmico parcial)			

Observação: A necessidade de se apresentar os conceitos, mesmo que parciais, deve-se à exigência expressa do MRE que estabelece estas informações como pré-requisito para a candidatura por parte dos estudantes. Caso o professor desejar alguma informação adicional, poderá entrar em contato com a Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)/PROGRAD, com Beatriz Trott, através do e-mail pec g@prograd.ufrgs.br